

GETMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.707.883/0001-57, vencedora do item (62), com valor total de R\$ 1.162,50 (um mil, cento sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens (72, 73 e 119), com valor total de R\$ 6.469,32 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens (79 e 80), com valor total de R\$ 17.427,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), **VLM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.864.855/0006-61, vencedora dos itens (98, 99, 100, 102 e 103), com valor total de R\$ 42.299,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens (105 e 107), com valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46, vencedora do item (109), com valor total de R\$ 2.007,00 (dois mil e sete reais). Os itens (17, 18, 20, 27, 37, 84, 101 e 116), foram declarados “**FRACASSADOS**”

A empresa **RC HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.188.925/0001-92, foi declarada “**INABILITADA**” por não atender aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de recebimentos de documentos das empresas.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de maio de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MATHIC-DISTR. DE MAT. DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRIT.

Rua Umutina nº 26, Lote. Res. Itapale

Cuiabá MT – CEP: 78090-466

CNPJ: 33.955.893/0001-88

Assunto: **Notificação**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Conforme itens de exigência citados no **Processo Licitatório Nº 0000016/2024, Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 01870/2024 – data de emissão **22/04/2024** - **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

AF nº 01879/2024 – data de emissão **22/04/2024** - **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

AF nº 01880/2024 – data de emissão **22/04/2024** - **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

AF nº 01884/2024 – data de emissão **22/04/2024** - **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

AF nº 01888/2024 – data de emissão **22/04/2024** - **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

AF nº 01894/2024 – data de emissão **22/04/2024** - **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA 1º VEZ DA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega TOTAL dos materiais.

18.1. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, conforme inciso I do Artigo 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - **Advertência;**

II - **Multa;**

III - **impedimento de licitar e contratar;**

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Campos de Júlio - MT, 21 de maio de 2024.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 20/2024, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 05/06/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 05/06/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e

poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de maio de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024

AVISO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 06/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Objeto: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global estimado: R\$ 22.165,00

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 27/05/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 27/05/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Não se aplica.

Agente de contratação: Nadia T. Najem. Portaria nº 26/2024.

Os interessados poderão obter o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos em <https://camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Dis...> ou em <https://licitanet.com.br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387-2800 e do email licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 21 de maio de 2024.

Nadia T. Najem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 03/2023, que tem por objeto credenciar **empresas especializadas no fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo**, para fazer constar a inclusão de novos itens a seguir:

Em todos os trechos do Edital e anexos, onde consta “credenciar **empresas especializadas no fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo**”, passa-se a constar “credenciar **empresas especializadas no fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, Água mineral natural sem gás 20lt - recarga gl, Botijão para gás- GLP P45, e Gelo em barra 5kg**”.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595.

Campos de Júlio - MT, 21 de maio de 2024.

Nadia T. Nejém

Agente de contratação

Portaria nº 26/2024

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Considerando que a Lei 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio – MT;

Considerando que o art. 31 da Lei 13.019/2014, amparado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

Considerando que APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio – MT tem o objetivo de atender as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na finalidade precípua de articular ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, perspectiva de sua inclusão social, prevenção orientação, apoio à família, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a parceria ora proposta contemplará o apoio para a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla;